



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Controladoria e Ouvidoria  
Geral do Estado*

# RELATÓRIO DE GESTÃO **DA TRANSPARÊNCIA** **2019**





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*



**Acesso à  
Informação**

## **Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012**

**Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*



**Acesso à  
Informação**

## **EXPEDIENTE**

### **Corpo Gestor do Órgão**

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Antônio Marconi Lemos da Silva  
Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral

Paulo Roberto de Carvalho Nunes  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

### **Serviço de Informação ao Cidadão - SIC**

Flávia Salcedo Coutinho  
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Cintia Maria Mota de Melo  
Articuladora

## **01 – Introdução**

A Lei Estadual nº 15.175/2012, no art.8º, §1º, inciso II, estabelece como atribuição do Comitê Setorial de Acesso a Informação (CSAI) de cada órgão ou entidade, a elaboração de relatório de monitoramento quanto à implementação e cumprimento da referida lei, em conformidade ao disposto no art. 2º do Decreto nº 31.199, de 30 de abril de 2013.

O objetivo do presente relatório é apresentar ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), conforme disposto no anexo I do supramencionado decreto:

Análise qualitativa dos pedidos de informações sigilosas, abrangendo a natureza das informações solicitadas e sinais de evolução de exercício de controle social. Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº 15.175/2012. Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº 15.175/2012. Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas.

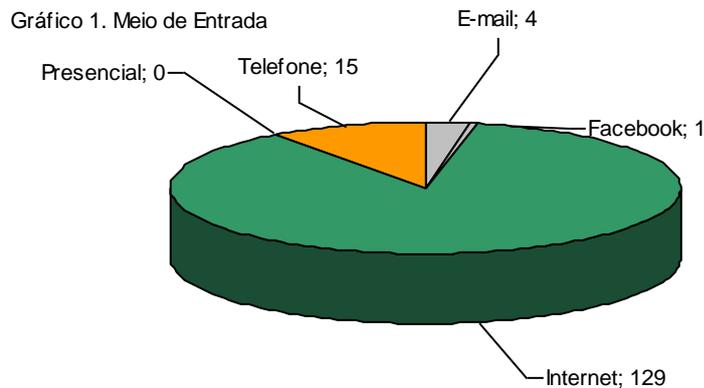
As informações apresentadas no presente relatório são pertinentes à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), abrangem o período de janeiro a dezembro de 2019 e têm como fonte de dados o Módulo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) na plataforma Ceará Transparente.

É importante ressaltar que no período acima mencionado foram registradas 1.117 solicitações pertinentes ao Poder Público Estadual, sendo que 981 foram finalizadas pela Central de Atendimento Telefônico e 136 solicitações foram finalizadas pelo CSAI. Importante ressaltar que 14 foram registrados pela central e encaminhados ao CSAI, 122 foram registrados pelo CSAI e 13 solicitações foram reabertas, perfazendo um total de 149 demandas registradas no período, as quais são objeto de análise deste relatório.

## **02 – Análise das solicitações de informações do exercício de 2019**

### **2.1 – Quantidade de Solicitações de Informação por Meio de Entrada**

Em geral os manifestantes adotaram a internet como meio de entrada de suas solicitações, representando 88,58% das 149 demandas registradas no período.



A utilização da internet como meio de entrada de preferência sugere que a maior parte dos requerentes percebe esse mecanismo como acesso fácil ou adequado para cadastro de solicitação de informação, principalmente com o surgimento da plataforma Ceará Transparente, que possibilita ao solicitante anexar diretamente documentos e não precisar da intervenção de terceiros.

Além disso, apesar de não se ter perfil dos solicitantes, conhecendo os assuntos relacionados aos pedidos formulados, percebe-se que o público que mais utiliza Solicitação de Informação como controle social é de um perfil mais capacitado, com mais acesso à internet e com maior facilidade de usá-la.

## 2.2 – Quantidade de Solicitações de Informação por Classificação (Transparência Ativa, Transparência Passiva, Indeferida e Não Atendida)

Conforme apresentado pelo relatório do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), “Relatório de Classificação da resposta/demanda”, a maior parte das manifestações foram atendidas, conforme quadro a seguir:

Situação	Quantidade
Atendida - transparência ativa	30
Atendida - transparência passiva	92
Atendida – informação pessoal	12
Atendida parcialmente	1
Não atendida – informação inexistente	2
Não atendida - solicitação não especificada de forma clara e precisa	11
Demanda Procedente	1
<b>Total</b>	<b>149</b>

Em torno de 89,92% das solicitações foram atendidas. Embora a maioria tenha tido tratamento de resposta como transparência passiva, foi possível indicar, na resposta, mecanismos de transparência ativa já disponíveis nos sítios institucionais e no Ceará Transparente.

### **2.3 – Assuntos mais demandados apresentando análise e considerações/providências**

Ao todo, observa-se 47 assuntos para as 149 solicitações, entretanto na tabela a seguir foram selecionados os 10 assuntos mais demandados:

<b>Assuntos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>em %</b>
Concurso público/seleção	23	15,44%
Estrutura e Funcionamento do Comitê Setorial de Acesso à Informação)	18	12,08%
Informações disponíveis na plataforma Ceará Transparente	14	9,40%
Informação sobre legislações estaduais (lei, decreto, portaria, etc)	14	9,40%
Orientações sobre a prestação de serviços dos órgãos públicos	8	5,37%
Estrutura e funcionamento do órgão/entidade	8	5,37%
Estrutura e funcionamento da ouvidoria	7	4,70%
Consulta sobre as competências e atuação das comissões de ética pública	5	3,36%
Apuração/acompanhamento das manifestações pela CGE	5	3,36%
Outros	47	31,52%
<b>Total</b>	<b>149</b>	<b>100%</b>

O assunto mais demandado, excluindo aqueles em que não foi possível atender, foi relacionado ao concurso público para auditor de controle interno que foi realizado pela CGE em 2019. Em segundo lugar como assunto mais demandado, foi a estrutura e funcionamento do comitê setorial de acesso à informação, envolvendo informações da transparência ativa e passiva. É possível que os solicitantes cadastrem tais requerimentos em virtude de alguns dados solicitados relacionado aos assuntos não estarem disponíveis, em formato aberto e para consulta pública.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado



**Acesso à  
Informação**

Importante ressaltar que 15,44% das solicitações de informação sobre o concurso para auditor de controle interno realizado pela CGE no ano de 2019 são originadas de oito estados brasileiros: Pará, Distrito Federal, Paraíba, Amapá, Rondônia, São Paulo, Pernambuco e Paraná. Em relação ao Ceará foram registradas três (3) solicitações de Fortaleza, uma (1) de Aquiraz e uma (1) de Quixadá. Percebe-se ainda que os cidadãos de diversos estados brasileiros se interessaram sobre esse assunto.

#### **2.4 – Quantidade de Solicitações de Informação por Município;**

Dos 149 registros de solicitações de informação, observa-se que 76 foram oriundas de Fortaleza, representando 51,01% das solicitações registradas, 25 solicitações são de outros estados brasileiros e municípios cearenses e 24 não informadas. Fortaleza foi o município que mais demandou solicitações à CGE, conforme tabela a seguir:

Ordem	Estado/Município	Quantidade	Em %
1	Fortaleza	76	51,01%
2	Brasília	8	5,37%
3	Belo Horizonte	3	2,01%
4	Porto Velho	3	2,01%
5	Curitiba	2	1,34%
6	Jaboatão do Guararapes	2	1,34%
7	São Paulo	2	1,34%
8	Quixadá	2	1,34%
9	Aquiraz	1	0,67%
10	Cascavel	1	0,67%
11	Outros estados/municípios	25	16,78%
<b>Total</b>		<b>125</b>	<b>83,89%</b>
Município não informado		24	16,11%
<b>Total Geral</b>		<b>149</b>	<b>100,00%</b>

É importante salientar que 13 municípios do interior cearense demandaram a CGE com apenas uma manifestação. Além disso, 14 estados brasileiros demandaram a CGE com uma manifestação cada.



## **2.5 – Situação das Solicitações de Informação**

Todas as 149 solicitações estão com o *status* de “finalizado”.

## **2.6 – Quantidades de Solicitações de Informação que geraram custo**

Nenhuma manifestação gerou custo.

## **2.7 – Resolubilidade**

Segue abaixo a situação, concernente ao prazo de resposta de solicitações respondidas:

- em até 20 dias: 142.
- com prazo prorrogado de 21 a 30 dias: 6.
- sem prazo prorrogado de 21 a 30 dias: 1.
- com mais de 30 dias: 0.

Assim, em 2019 houve o registro de 6 solicitações respondidas após transcurso do prazo. Dessa forma, a CGE apresentou uma resolubilidade de 99,32%, representando um aumento de quase 4,5% no índice de resolubilidade em relação a 2018, pretendendo continuar aumentando o seu índice de resolubilidade ao longo do próximo período.

## **03 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

A principal dificuldade percebida é a falta de integração entre Serviços de Informações dos diversos poderes e entes públicos.

Em muitos casos, os solicitantes são informados que o objeto de sua requisição é de responsabilidade de outro ente público ou de outro Poder, ocasionando a necessidade por parte do requerente um novo cadastro no órgão ou entidade devida.

A integração dos Serviços de Informações ao Cidadão entre poderes e entes públicos irá favorecer essa comunicação, facilitando a busca e obtenção de informações pelos cidadãos.



#### **04 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

Destacam-se os seguintes benefícios com o advento e aplicação de Lei de Acesso a Informação:

- Maior conhecimento por parte do cidadão de seu direito de obter informações;
- Participação da sociedade, por meio da qual é possível aperfeiçoar a transparência do Estado;
- Maior conscientização do público interno do órgão quanto da importância do atendimento ao cidadão em oferecer resposta às solicitações de informação no prazo devido.

#### **05 – Ações empreendidas pela CGE com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas.**

Não foram observados, durante o período analisado, incrementos de informação ocasionados a partir de demandas de informações requeridas por solicitantes. Entretanto, a partir do exercício de 2020, a CGE irá disponibilizar em seu sítio institucional a listagem dos membros que fazem parte das Assessorias de Controle Interno nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Considerando também o segundo assunto mais demandado via acesso à informação, sobre a estrutura e funcionamento do Comitê Setorial de Acesso à Informação, seria importante a atualização da página relativa à Comissão Setorial de Ética Pública no sítio institucional da CGE com mais informações relativas ao tema, abordando aspectos levantados nas solicitações demandadas ao órgão.

Vale ressaltar que a divulgação de informações sobre servidores inativos e pensionistas já foi disponibilizada na plataforma Ceará Transparente, restando apenas a consulta relacionada a terceirizados a ser disponibilizada no ano de 2020.

#### **06 – Classificações de documentos**

A CGE possui documentos classificados como “sigilosos”, conforme rol de informações classificadas disponível em <https://www.cge.ce.gov.br/aceso-a-informacao/>. Os tipos de documentos são:

- Relatórios emitidos em caráter preliminar, relativos a atividades de auditoria de Contas de Gestão, de Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF); Tomadas de Contas Especial e de Auditoria Especial, incluídas inspeções, fiscalização e apuração de denúncias.
- Manifestações de ouvidoria do tipo denúncia, registradas no Sistema informatizado de Ouvidoria (SOU).

A classificação de tais documentos, com fundamentação no disposto na Lei nº 15.175/2012, artigo 22, tem o objetivo de preservar a segurança de instituições ou de autoridades estaduais e seus familiares e de reduzir o risco de comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Adicionalmente, a Portaria CGAI nº 01/2016, que dispõe sobre a uniformização na classificação de informação sigilosa de matéria comum a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, acresceu, em caráter geral, outras informações classificadas. A referida portaria também conferiu maior abertura de informações referente a manifestações de ouvidoria que não teriam restrição após a conclusão da apuração.

Até o momento, compreende-se que as restrições de acesso a informações aplicáveis à CGE são adequadas para garantir segurança do Estado e da Sociedade.

## **07 – Considerações Finais**

O acesso à informação constitui um importante direito do cidadão e um dever do Estado. Portanto, o constante aprimoramento de procedimentos é vital ao acesso à informação, permitindo que esse fornecimento seja realizado de forma objetiva e ágil, para que as informações cheguem ao destinatário de forma clara e transparente.

Vale ressaltar que a plataforma do Ceará Transparente, no módulo de Acesso à Informação, foram produzidas melhorias separando demandas atendidas diretamente pela Central de Atendimento Telefônico das demandas atendidas pelo CSAI, além da possibilidade de geração de planilhas em formato aberto, as quais trouxeram facilidades para a produção deste relatório.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*



**Acesso à  
Informação**

O presente relatório, além de trazer estatísticas das solicitações tratadas no âmbito do CSAI da CGE, tem como objetivo contribuir para a gestão transparente da informação por meio de análises, identificação de dificuldades, sugestões e promoção de ações com vistas a melhor atender a população, como também estar em constante aprimoramento das respostas de solicitação de informação, objetivando aumentar a satisfação dos usuários.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2019.

### **Comitê Setorial de Acesso à Informação da CGE**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna  
(Férias)

Rita de Cássia Holanda Matos  
Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

Maria Ivanilza Fernandes de Castro  
Ouvidora Setorial

DocuSigned by:

4FBAA9238FDB4E1...

Flávia Salcedo Coutinho  
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC